



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério do Trabalho e Previdência
1.2 Contratada:	QUALITY SOFTWARE S/A
1.3 CNPJ:	35.791.391/0001-94

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, manutenções e direito de atualização de versão da solução de auditoria e análise de dados (*Audit Command Language - ACL AX Server e ACL Analytics:Client*), existente no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) para a ferramenta *Robotics Enterprise*.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 295.877,56 (Duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

4. AMPARO LEGAL

Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. RESOLUÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, amparada no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, para a contratação do objeto deste Termo e em consonância com o Parecer nº **00163/2022 - CONJUR**(SEI nº 28875615).

Submeto o ato ao Senhor Secretário de Gestão Corporativa, para ratificação da situação de inexigibilidade de licitação.

Documento assinado eletronicamente

Rogério Soares de Souza

Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, no enquadramento de que trata o Caput, *do* Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no *caput* do Art. 26 da Lei de Licitações, considerando ainda os argumentos apresentados no Processo nº 10135.100966/2022-98.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Marne Dias Alves

Secretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Soares de Souza, Diretor(a)**, em 10/11/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Marne Dias Alves, Secretário(a)**, em 10/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29479195** e o código CRC **A3B8D0EA**.

Referência: Processo nº 10135.100966/2022-98.

SEI nº 29479195